



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 180/2020 de 05/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$97.300,00 (noventa e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.004.04.122.0004.2.007. | MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 480 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT | 80.000,00 |
| | ATUARIAL DO RPPS | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.302.0008.2.112. | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 343 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 17.300,00 |

Total Suplementação: 97.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.301.0008.2.142. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA. | |
| 308 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.000,00 |
| 09.025.10.302.0008.2.044. | MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 314 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 315 - 3.1.90.13.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.300,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO | |
| 14.034.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 14.034.26.782.0019.2.020. | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL | |
| 459 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16.000,00 |
| 460 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 64.000,00 |
| | Total Redução: | 97.300,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 182/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.004.04.122.0004.2.007. | MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 480 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 200.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.08.241.0039.2.136. | SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 581 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.000,00 |

Total Suplementação: 202.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.014.00.000.0000.0.000. | AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS | |
| 04.014.28.843.0016.2.014. | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANA URBANO | |
| 100 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 202.000,00 |

Total Redução: 202.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 183/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.029.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 11.029.08.244.0039.2.124. | MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS | |
| 553 - 3.3.90.36.00.00 | 31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| Total Suplementação: | | 12.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 31939

Total da Receita: 12.000,00
12.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/10/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236

PORTARIA Nº-185/2020.

DATA: 20 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar, Aline Emanoelly Gonçalves Sincero , matricula nº- 201506, lotada no Departamento de Assistência Social, 30(trina) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 07/07/19 a 07/07/20, para usufruir de 19/10/20 a 17/11/20 devendo retornar suas atividades normais em 18/11/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236

PORTARIA Nº-186/2020.

DATA: 20 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, matricula nº- 202290 lotado no Departamento de Contabilidade, 30(trina) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/02/18 a 04/02/19, para usufruir de 01/10/20 a 30/10/20 devendo retornar suas atividades normais em 31/10/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Outubro de 2020.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2020

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIBILIDADE Nº 010/2020**, proveniente do Chamamento Público nº 004/2020, o qual objetiva o **Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 056/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 004/2020, em favor da Pessoa Física JEFFERSON ALVES RODRIGUES inscrita no CPF sob o nº 193.376.298-52, credenciado nos itens, 04, 09, 15, 22, 24, 33, 34, 35.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236

RESOLUÇÃO Nº.11, de 19 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da prestação de contas parcial da Adesão espontânea, referente à deliberação 066/2017 do Cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 19 de outubro de 2020, registrada em ata nº 08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação da prestação de contas parcial da Adesão Espontânea, referente à Deliberação 066/2017 do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná, com o repasse de R\$60.000,00, do primeiro semestre do ano de 2019, para benefícios Eventuais e Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 20 de Outubro de 2020

Edição Nº: 236

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Data: 19/10/2020

SÚMULA: Aprovação dos Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-financeira e a Reprogramação de Saldos do ano de 2019 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2020 e registrada em ata nº 08.

CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) e referente o recurso de R\$100.000,00 do SIGTV, repassados para a APAE.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físico-financeira e a Reprogramação de Saldos do ano de 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PBF-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) e referente o recurso de R\$100.000,00 do SIGTV, repassados para a APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de outubro de 2020.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr